



3993984

08012.000652/2017-7

Protocolo nº 106/2017

P.A. nº

514

2016

Hora

8

22



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 32/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Brasília, 23 de março de 2017.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos Suzuki Grand Vitara, modelos 2008 a 2013, em razão da possibilidade de perda da capacidade de mudança de marchas, com risco de acidentes e danos graves ou fatais aos ocupantes do veículo e a terceiros.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a *"possibilidade de que a produção do eixo selator - que é um dos componentes do mecanismo de ligação entre a alavanca de controle do câmbio e a transmissão manual - tenha sido efetuada com material de resistência insuficiente, podendo provocar a ruptura durante determinadas condições de uso. Como consequência, a operação de mudança de marchas do veículo ficará impossibilitada e, no pior cenário, não será possível efetuar a mudança de marchas do veículo".* Nessa hipótese, *"a quebra do eixo provocará a perda da capacidade de mudança de marchas do veículo, com risco de acidentes e danos graves e/ou fatais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 24/03/2017, às 16:01, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3993984** e o código CRC **70A178E8**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.